

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3422 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2004

Dispõe sobre denominação de logradouro público que especifica.
Da autoria dos Vereadores Anadir Ribeiro e Carlos Alberto Corrêa Orpham

Davi Peres Aguiar, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rotatória dos Rotarianos" a rotatória existente na Avenida Maria Dias, quando faz esquina com a Avenida da Justiça, próxima do Horto Florestal.

Art. 2º - A placa na qual se fará consignar a denominação da rotatória, tal como no artigo anterior, consignará também a menção da data em que ocorreu o "Centenário do Rotary Clube", que teve seu surgimento no dia 23 de fevereiro de 1905.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 03 de novembro de 2004.

Davi Peres Aguiar
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 03 de novembro de 2004

Roberto Afonso Giampaolo
Diretor de Gabinete